



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2023

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 4ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 24 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a Moção de Desagravo, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## **MOÇÃO DE DESAGRAVO**

(Anexo da Resolução nº 34, de 24 de abril de 2023, do Consuni da Ufersa)

Moção de Desagravo pelas declarações acusatórias de servidor público da UFERSA contra o Conselho Universitário – CONSUNI da UFERSA. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, por meio de seu Conselho Universitário – CONSUNI, reunido de forma híbrida, virtualmente e presencialmente, no dia 24 de abril de 2023, às 14h00, manifesta seu repúdio à ação empreendida pelo servidor e Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da UFERSA, o Antônio Frankliney Viana Faustino, que, por meio de suas redes sociais, proferiu sérias, infundadas e irresponsáveis acusações direcionadas ao Conselho Universitário (CONSUNI), a partir da seguinte assertiva (em anexo): “E segue mais uma vez o CONSUNI na sua tentativa de golpe usando mecanismo facistas”.

A atitude aqui pautada aponta, não apenas para a falta de ética e decoro por parte do servidor, mas, outrossim, para uma tentativa flagrante de difamação e de desconstrução do CONSUNI. Importante destacar que o Conselho Universitário da UFERSA é o órgão máximo no que concerne às normatizações e deliberações coletiva da UFERSA. Além da presidência, é formado por vinte e três membros, entre servidores e discentes da UFERSA e mais um representante da comunidade externa à UFERSA. Portanto, há representação de todas as categorias que compõem e fazem a Universidade, tal como há representação de todos os centros da UFERSA. Destarte, esse Conselho produz democraticamente resultados que representam os anseios da comunidade, agindo e primando sempre pelo compromisso com a instituição, com os valores éticos, democráticos e republicanos, e jamais agindo de maneira autoritária, se utilizando de expedientes e mecanismos golpistas ou do terrorismo que subjaz e subsidia o fascismo.

Com efeito, a grave afronta expressa pelo servidor Frankliney Viana Faustino se configura como uma tentativa de colocar em dúvida a credibilidade, honradez, retidão, compromisso e dignidade das conselheiras e dos conselheiros e do próprio CONSUNI, enquanto instância deliberativa máxima.

Mossoró, 24 de abril de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MOÇÃO DE DESAGRAVO

Moção de Desagravo pelas declarações  
acusatórias de servidor público da UFERSA contra  
o Conselho Universitário – CONSUNI da UFERSA.

ANEXO

